



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

FILIFE CARDOSO DE AZEVEDO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos da Secretária Municipal de Habitação.....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	7
Avisos, Editais e Notificações.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIAO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1881/21. LOTAR a servidora **RAFAELA BASTOS DINIZ**, matrícula 12275/01, Agente Administrativo - GAP, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 01/06/2021.

PORTARIA Nº 1882/21. EXONERAR a servidora **ISIS DANIELE DE CAMPOS SOUZA**, matrícula 13478/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recepção, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1883/21. EXONERAR o servidor **VICTOR MESQUITA MARIA TOLEDO**, matrícula 14552/01, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio da SEMAS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1884/21. EXONERAR o servidor **ANDRE LUIZ SOUZA MEDEIROS**, matrícula 14239/01, do cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1885/21. EXONERAR a servidora **THAYANE DE PAULA NOGUEIRA**, matrícula 13979/02, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR - a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1886/21. NOMEAR **VALCI FERREIRA ALVES**, no cargo em comissão de Assessor de Patrimônio da SEMAS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1887/21. NOMEAR **ANDRE LUIZ SOUZA MEDEIROS**, no cargo em comissão de Coordenador de Conservação e Manutenção de Unidades Especializadas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS - a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1888/21. NOMEAR **LUCAS DE SANTANA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR - a contar de 23/06/2021.

PORTARIA Nº 1889/21. NOMEAR **THAYANE DE PAULA NOGUEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Especial, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - a contar de 23/06/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 1043/2011/06. Requerente: Angela Maria dos Santos.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 33/35, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 38, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de diferença de adicional de insalubridade desde o ano de 1999, tendo em vista, que a requerente não faz jus ao adicional de insalubridade.

Processo nº 1264/2021/03. Requerente: Maria do Socorro Oliveira Cavalcante.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/13, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20, **INDEFIRO** o pedido da requerente solicitando ficha de cadastro de ex-servidor falecido.

Processo nº 1363/2021/18. Requerente: Anderson Nascimento Nunes.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 39/42 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 44, **INDEFIRO** o pedido de revisão do cálculo de férias, considerando a regularidade no cálculo do terço de férias, tendo em vista, que não houve quebra de vínculo do requerente com a Administração.

Processo nº 1548/2021/06. Requerente: Aline Fernandes de Oliveira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13/14, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de auxílio alimentação, por falta de decreto regulamentar, contendo a previsão dos critérios para implementação do disposto no art. 205, §1º da Lei nº 1060/11.

Processo nº 1549/2021/06. Requerente: Gisela de Souza Porto.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13/14, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de auxílio alimentação, por falta de decreto regulamentar, contendo a previsão dos critérios para implementação do disposto no art. 205, §1º da Lei nº 1060/11.

Processo nº 2868/2020/04. Requerente: Nildo Silva Tobias.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 26/27, da Secretaria Municipal de Obras, às fls. 28, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.38/40, **INDEFIRO** o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, na forma do art. 90, §3º da Lei 1060/11, uma vez que é possível o gozo dos períodos de licença prêmio por assiduidade adquiridos pelo requerente, por tratar-se de servidor ativo, após o advento da Lei 1.366/17.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 1417/2021/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ANA KELI LOURENÇO DA ROCHA - MAT. 12184/01, através do processo n.º 0229/2021/09, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Controlador Geral

Atos da Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 796/SEMAD/2021.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e:

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 1.060, de 22 de dezembro de 2011, quanto ao estágio probatório;

Considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, quanto à exigência de uma Comissão de Análise e Avaliação do Estágio Probatório – CAAEP, no âmbito de cada Secretaria Municipal;

Considerando a necessidade de proceder análise e avaliação do servidor estatutário em estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público para cargos de provimento efetivo desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAAEP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo único. Caberá à CAAEP/SEMAD realizar semestralmente a avaliação de desempenho do servidores aprovados em concurso público, para cargos de provimento efetivo do Município de Queimados, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a CAAEP/SEMAD será composta pelos seguintes servidores:

I. Kátia Ramos da Silva, matrícula nº 4431/81, Secretária de Administração, que a presidirá;

II. Érica Gomes Neves Martins, matrícula nº 12169/01, Agente Administrativo;

III. Erica Pereira Rezende, matrícula nº 14232/01, Assessor Técnico.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como utilizar-se de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81

PORTARIA Nº 797/SEMAD/2021.

A Secretária de Administração, no uso das atribuições e:

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 1.060, de 22 de dezembro de 2011, quanto ao estágio probatório;

Considerando o disposto nos artigos 25 e 27 do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, quanto à exigência de uma Comissão de Análise para Avaliação Final – CAAF;

Considerando a necessidade de análise do resultado final emitido pela Comissão de Análise e Avaliação do estágio Probatório - CAAEP e, dentre outras atribuições indicadas no artigo 26, do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016, a análise e julgamento dos recursos recebidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO FINAL – CAAF**, cuja competência encontra-se indicada no artigo 26, do Decreto nº 1989, de 18 de março de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4

Parágrafo único. Caberá à CAAF realizar reuniões a partir da 6ª (sexta) avaliação, entre o 15º (décimo quinto) dia e o 30º (trigésimo) dia, para fins de análise do resultado final emitido pela CAAEP e conclusão quanto ao preenchimento ou não dos requisitos mínimos para a efetivação do servidor público no cargo.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a CAAF será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Kátia Ramos da Silva**, matrícula nº 4431/81, Secretária de Administração, que a presidirá;
- II. **Luís Antônio da Silva Melo**, matrícula nº 6570/61, Agente Administrativo;
- III. **Érica Gomes Neves Martins**, matrícula nº 12169/01, Agente Administrativo;
- IV. **Patrícia Lima da Silva Carvalhosa**, matrícula nº 14205/01, Diretora do Departamento Central de Administração;
- V. **Michelle Diniz da Silva Leal**, matrícula nº 11497/02, Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. Ficam definidos como suplentes dos membros acima indicados, respectivamente:

- I. **William Pinto Medeiros**, matrícula nº 14202/01, Subsecretário de Administração;
- II. **Fagner Nascimento de Souza**, matrícula nº 12498/01, Agente Administrativo;
- III. **Bruna Dominguez Rodrigues da Silva Felipetto**, matrícula nº 12499/01, Agente Administrativo;
- IV. **Cláudia Elaine Moutinho Baptista**, matrícula nº 8940/02, Diretor de Departamento Central de Compras;
- V. **Cristiana Resende da Silva de Oliveira**, matrícula nº 2299/33, Assessor de Suporte e Tecnologia.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como utilizar-se de todos os meios admitidos em direito que entender necessários, incluindo a assistência de qualquer órgão técnico do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração
Matrícula nº 4431/81

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 810/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA MATERINIDADE a servidora **DANIELLE ALBINO PEREIRA**, Professora, matrícula 7738/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/06/2021 a 04/10/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº2067/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 04/10/2021.

PORTARIA Nº 811/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA CARLA PIRES DE AGUIAR**, Professora, matrícula 1533/4, SEMED por 30 (trinta) dias, contar de 09/06/2021 a 08/07/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº2050/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 812/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS**, Técnica de Enfermagem, matrícula 12532/01, SEMUS por 21 (vinte e um) dias, contar de 10/06/2021 a 30/06/2021, com base no laudo pericial no **Processo Nº2049/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 30/06/2021.

PORTARIA Nº 813/SEMAD/2021. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERINIDADE a servidora **BEATRIZ SILVA NOGUEIRA**, Assessora de Administração das Unidades Escolares, matrícula 13953/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 13/06/2021 a 12/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº0230/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 814/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **BEATRIZ DA SILVA GOMES**, Professora, matrícula 11745/01 e 7531/01, SEMED por 10 (dez) dias, no período de 11/06/2021 a 21/06/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº2060/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 815/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**, Professora, matrícula 6500/51 e 3571/81, SEMED por 26 (vinte e seis) dias a contar de 16/06/2021 a 11/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº1694/2021-05**. Após esse período o requerente deverá retornar a novo exame pericial em 12/07/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5

PORTARIA Nº 816/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSIMAR SANTOS DO AMARAL ALVES**, Auxiliar Enfermagem, matrícula 3216/61, SEMUS por 30 (trinta) dias, no período de 06/06/2021 a 05/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº2064/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a novo exame pericial em 05/07/2021.

PORTARIA Nº 817/SEMAD/2021. INDEFERIR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora **ANA LUCIA NOGUEIRA BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2424/4, SEMUS com base no laudo de Junta Médica, conforme folha 14 no **Processo Nº 1630/2021-06**.

PORTARIA Nº 818/SEMAD/2021. INDEFERIR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora **JÉSSICA OREM SOBREIRA**, Professora, matrícula 12369/1, SEMED com base no laudo de Junta Médica, conforme folha 22 no **Processo Nº 2014/2021-05**.

PORTARIA Nº 819/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **NELSON DE SENA**, Vigia, matrícula 6680/01, SEMUSOP por 30 (trinta) dias, no período de 11/06/2021 a 10/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº 1674/2021-29**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 820/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SILVANA DOS SANTOS FARIAS SILIPRANDY**, Professora, matrícula 3376/61, SEMED, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 12/06/2021 a 26/07/2021, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº1688/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº 821/SEMAD/2021. CONCEDER ALTA PERICIAL a servidora **LETICIA DE MORAES SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 12062/01, SEMUS, a contar de 09/06/2021. no **Processo Nº 2936/2020-06**.

PORTARIA Nº 822/SEMAD/2021. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora **ARIANE RAPHAELA DOS SANTOS GUEDES**, Agente Administrativo, matrícula 12176/01, SEMAS, por 04 (quatro) anos a contar de 13/05/2021 a 12/05/2025, com base no parecer da Junta Médica, no **Processo Nº3620/2016-09**. Antes do término desse período a requerente deverá retornar a perícia médica.

Errata: DOQ Nº. 113 de 11 de Junho de 2021.

Onde se Lê:

PORTARIA Nº764/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA ALMEIDA**, Professor II, matrícula 2011/71, SEMAS por 69 (sessenta e nove) dias, no período de 14/05/2021 a 21/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1436/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 22/07/2021.

Leia-se:

PORTARIA Nº764/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA ALMEIDA**, Professor II, matrícula 2011/71, SEMED por 69 (sessenta e nove) dias, no período de 14/05/2021 a 21/07/2021, com base no laudo médico pericial, no **Processo Nº1436/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 22/07/2021.

KATIA RAMOS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 37/SEMUS/2021, de 23/06/2021.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS e dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Município de Queimados.”
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º) Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, em Pediatria Clínica, Urgência e Internação de pequena e média complexidade prestado pelo Hospital Infantil 21 de Julho; dos contratos de Serviços Credenciados no SUS, de laboratório, de exames, de imagem, diagnose, procedimentos fisioterapêuticos e consultas especializadas, exames especializados, tomografia, radiologia e ultrassonografia, dos contratos de exame e Procedimentos da área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme Plano Operativo Anual (POA), dos contratos de serviços no Hospital de Campanha do Município de Queimados, diante do enfrentamento do COVID19, no âmbito do Município de Queimados, sendo composta da seguinte forma:

Titular:

Douglas Viana Pessanha – Matrícula 5.523/91 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário);

Marco Antônio Nascimento da Silva – Matrícula 6.729/61 – Auxiliar de Enfermagem (Estatutário/Comissionado);

Sérgio Lucio Mourão Baptista – Matrícula 3454/11 – Coordenador de Laboratório (Estatutário);

Suplente:

Leonardo Miranda – Matrícula 14.203/01 – Coordenador de Vigilância de Educação em Saúde (Comissionado);

Natalia Campos Bauer – Matrícula 12488/01 – Agente Administrativa (Estatutária);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOMENTE NO TOCANTE A FISCALIZAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO:

Titular:

- Josué Silva Costa – Segmento de Usuário;
- Jacyro Jose dos Santos Ferreira – Segmento de Profissional de Saúde

Art. 2º) Caberá à Comissão acompanhar, fiscalizar a execução e avaliar o desempenho do contratado, às metas contidas no POA, e principalmente, as metas quantitativas e indicadores de qualidade descritos no mesmo.

§ 1º – Caberá à Comissão se reunir trimestralmente, no mínimo, ou em casos extraordinários, conforme cronograma elaborado pela SEMUS, que comunicará aos interessados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias da data agendada.

§ 2º – Os membros da Comissão não serão remunerados para esta atividade.

§ 3º – À Comissão participará da elaboração e revisão do POA, podendo propor modificações.

§ 4º – Caberá a Comissão atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados pela Contratada.

§ 5º – Os membros da comissão, representante do Conselho Municipal de Saúde, ficarão isentos de atestar a Nota Fiscal dos serviços prestados, tendo em vista tratar-se de ato de gestão.

Art. 3º) A Comissão deverá certificar a prestação dos serviços, observado o disposto no Artigo 67 da lei 8.666 de 21/06/93.

Art. 4º) Qualquer irregularidade ou ilegalidade observada pela Comissão ou por qualquer dos seus membros deverá ser imediatamente comunicada ao Secretário Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º) A Comissão não substituí as atividades próprias do serviço de controle, avaliação e auditoria do contratante e nem as do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 6º) Ficam revogadas todas as comissões anteriores.

Art. 7º) Este Ato entrará em vigor a contar de sua publicação.

Marcelle Nayda Pires Peixoto

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Habitação

Aos Ilmos. Srs.

Caixa Econômica Federal - CEF
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Sec. De Fazenda e Planejamento
Sec. De Urbanismo
Sec. De Conservação e Serviços Públicos
Sec. De Assistência Social

Assunto: Reunião Ordinária

Referência: Conselho Municipal de Habitação

Prezados Senhores,

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, **dia 28 de junho de 2021 às 15h no Auditório da Secretaria Municipal da Terceira Idade**, localizada Avenida Maracanã, s/n – Vila Pacaembu, Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Apresentação do Secretário Municipal de Habitação;
- Eleição do Presidente;
- Aprovação da Pauta das Reuniões Anteriores;
- Assunto gerais e Informes.

Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA

Secretário Municipal de Habitação

Matrícula: 14198/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos do Conselho Municipal de Educação

Ato nº 015/CME/2021 – A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso das suas atribuições, vem através deste tornar público a Deliberação CME nº 021, de 23 de junho de 2021.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS - CME Nº 021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ALUNOS EGRESSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ DE ANCHIETA REFERENTE AO ENSINO MÉDIO EXTINTO NA UNIDADE, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- os artigos 8º e 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo as atribuições dos Sistemas de Ensino;
- o inciso II e XII do artigo 2º da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 - que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- a Lei Municipal nº 1.494/19, de 16 de maio de 2019 - que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação;
- o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.384/19, de 30 de maio de 2019 - que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME;
- o constante dos autos do Processo nº E-03/001/3572/2017 - que formaliza o convênio de municipalização do Colégio Estadual José de Anchieta;

DELIBERA:

Art. 1º - É competência da Escola Municipalizada José de Anchieta, por meio de acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de seu órgão próprio, Setor de Supervisão Escolar, a autenticação de documentos escolares oriundos do Ensino Médio extinto na Unidade Escolar e a expedição de certidão de escolaridade, na forma da presente Deliberação.

§ 1º - A Certidão de Escolaridade substitui, para todos os fins, o histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso, de estudos realizados pela instituição, que teve suas atividades encerradas, observados os requisitos previstos na presente Deliberação.

§ 2º - O documento deverá explicitar a condição de “**força de Certificado**” ou de “**força de Diploma**”, devendo sua emissão ser publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

§ 3º - Nos casos em que já houver publicação realizada pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não haverá necessidade de nova publicação.

Art. 2º - A Certidão de Escolaridade deverá conter as seguintes informações:

- I - identificação completa da unidade escolar;
- II - identificação completa do requerente;
- III - número do ato de convênio de municipalização;
- IV - o nível, o ano de conclusão e a indicação de conclusão do Ensino Médio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pedido da Certidão de Escolaridade deve ser feito através de requerimento específico direto à Unidade escolar.

Art. 3º - Serão considerados pelo menos um dos documentos listados abaixo, para análise de comprovação da escolaridade do aluno desde que observada a fidedignidade dos registros, podendo a escola emitir certificação a partir desses dados:

- I - Ata de resultados finais
- II – Diários de Classe;
- III - Pastas de alunos;
- IV - Algumas fichas individuais;
- V - Listagem nominal do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Para a Certificação da Conclusão de Nível Médio será necessário, além do previsto no “caput”, o lançamento do cumprimento da carga horária de acordo com o previsto legalmente no Estado à época.

§ 2º - Todo certificado emitido pela escola deverá ser registrado em livro ata com termo de abertura exclusivo para esse fim.

Art. 4º - As Listagens nominais publicadas pelo Diário Oficial do Município de Queimados/RJ, deverão seguir o seguinte protocolo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 8

- I – O Secretário Escolar deverá separar todos os documentos comprobatórios de escolaridade do aluno;
II - Comunicar o Setor de Supervisão Escolar, através do supervisor da Unidade Escolar;
III – O Supervisor da Unidade Escolar irá avaliar a documentação e solicitar o envio ao Setor de Supervisão Escolar que procederá com abertura de processo para os devidos encaminhamentos até a publicação.

Art. 5º - Casos de regularização de vida escolar dos alunos antes da municipalização, quando relativos ao Ensino Fundamental, considerando que o aluno encontra-se em ano de escolaridade posterior, o ônus da regularização é da Instituição.

§1º O aluno não poderá ser prejudicado em sua certificação sob a alegação de ausência de escolaridade no Ensino Fundamental.

§2º Considerando que o sistema municipal não comporta Ensino Médio, o ato de regularização deverá ser encaminhado ao setor de Inspeção Escolar do Estado responsável pela região, através da Unidade Escolar.

Art. 6º - Aos alunos concluintes do Ensino Fundamental, antes da municipalização, serão expedidos os mesmos documentos utilizados na Rede Municipal de Ensino, como declaração de escolaridade e histórico escolar.

Parágrafo único – No Histórico Escolar deverá constar no campo de observação o número dessa deliberação.

Art. 7º - Em caso de não conclusão de estudos, a Unidade Escolar deverá expedir Certidão de Estudos Realizados, identificando a situação final junto à instituição de ensino, desde que, nos arquivos da escola existam elementos que possam:

- I - comprovar ano, fase, período ou módulo do curso, ou outras formas de organização curricular de estudos;
II - vincular o estudante à instituição de ensino, atestando sua situação acadêmica.

Art. 8º - Os casos de escolas municipalizadas com necessidade de certificação deverão seguir o parâmetro dessa deliberação.

Art. 9º - Ao ser feita a solicitação pelo egresso, a unidade escolar terá o prazo máximo de 20 dias para expedir a certidão após a publicação da listagem nominal, sob a responsabilidade do setor de publicação do município, com o devido encaminhamento da SEMED.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXOS

REQUERIMENTO nº ____/20__

Ref. Certidão de Conclusão

À Escola Municipalizada José de Anchieta ,

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à
_____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a expedição da minha Certidão de Conclusão de
Curso referente ao Curso de _____ concluído por mim em _____ (ano da
conclusão do curso).
Queimados, ___ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome)

ESCOLA MUNICIPALIZADA JOSÉ ANCHIETA

ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR COM EFEITO RETROATIVO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____ realizou-se o processo de REGULARIZAÇÃO
DE VIDA ESCOLAR de acordo com os dispositivos legais em vigor, Lei Federal nº 9394/96 e Deliberação CME nº
21/2021 o aluno(a) _____
nascido(a) _____ em _____ / _____ / _____ filho(a) _____ de
_____ e _____ de
_____, matriculado(a) neste estabelecimento de Ensino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 9

em _____ (ano da matrícula) para cursar o _____ ano/etapa/módulo do curso _____, pelas razões abaixo discriminadas:

O aluno não tem ou não pode comprovar sua vida escolar anterior, e, não se apurando má-fé do estudante ou de seu responsável fez-se a Regularização da Vida Escolar com a data retroativa referente ao _____ ano/etapa/módulo.

Por estas razões deixam de existir o Parecer Pedagógico e o Termo de Responsabilidade. Cabe ressaltar que o processo de avaliação deu-se com base nos estudos realizados com êxito pelo aluno.

Queimados, _____ de _____ de 20 _____.

Secretário Escolar

Diretor

Supervisão Escolar

CERTIDÃO DE
ESCOLARIDADE

Em cumprimento ao requerido nº ____/20____, **CERTIFICO** que, em respeito estrito à Deliberação CME nº 21/2021, art. 1º, § 1º e 2º, foi realizada pesquisa nos registros do(a) **Colégio Estadual José de Anchieta - criado pelo Decreto Estadual 14.415/69) atual Escola Municipalizada José de Anchieta - criada pelo Decreto municipal nº 2.307/18**, com sede no município do(e) QUEIMADOS/ RJ, autorizado a ministrar o **Ensino Médio entre os anos de 2004 a 2010 pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC/RJ**, e com atividades encerradas no Nível de Escolaridade do Ensino Médio, tendo sido municipalizada por força do(a) PROCESSO Nº E-03/001/3572/2017, no ano de 2018, sendo apurado que _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, filho(a) de _____ e de _____, natural do(e) _____, nascido(a) em ____/____/____, **CONCLUIU**, no ano de _____, o curso de **Ensino Médio**, sob a égide da Lei nº **9394/96**. Assim sendo, é expedida a presente **CERTIDÃO – COM FORÇA DE CERTIFICADO**, que satisfaz as exigências legais para o seu registro como **CERTIFICADO**, em conformidade com a Constituição do Estado do Rio de Janeiro – Art.12, II, e a Deliberação CME 21 nº /2021, art. 1º, § 1º e 2º, a fim de que _____ possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. E, por ser verdade, é lavrada a presente **CERTIDÃO**, que dato e assino.

A presente **CERTIDÃO** foi registrada sob o nº _____ em Fls. _____ do Livro nº _____ deste estabelecimento, com termo de abertura datado em ____/____/____, e conforme listagem publicada no **Diário Oficial do _____** de ____/____/____, página _____. Esta Certidão de Escolaridade substitui, para todos os fins, o Histórico Escolar, e o Certificado de conclusão de curso (Deliberação CME nº 21/2021, art. 1º, § 1º e 2º)

Queimados, ____ de _____ de 20 ____.

Diretor Escolar

Secretário Escolar

CONSELHEIROS/AS

Kátia Oliveira Zabeu da Silva, Aparecida Alves dos Santos Coelho, Douglas de Oliveira Peixoto, Fabiana Mota de Oliveira, Alessandra Cristine Fernandes, Carla Campelo Raposo de Gouveia, Elizama dos Santos Silva, Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Milena Bitencourt Ramos e Fernanda Coelho

Conclusão do Plenário A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade em sessão virtual, realizada no dia 14 de junho de 2021.

Kátia Oliveira Zabeu da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 121 - Quarta - feira, 23 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 10

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 172 da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011, pelo presente Edital, CITA a servidora abaixo relacionada por abandono de cargo, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sob pena de revelia.

- **LUCIANA GOMES BERRIEL DA CRUZ**, Professor II, matrícula 4950/61, lotada na SEMED – PAD N.º 1313/2021/03

A Comissão Processante encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada a Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 10 às 16h.

Cynthia Titonel Bastos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA